

3401- 7450/8541 ou e-mail: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com .

Pontal do Araguaia-MT, 03 de junho de 2025.

**LUCIANA FERREIRA LEAL**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 066/2025**

**CONTRATO Nº 066/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 DO PP-SRP 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU-MT**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 33.000670/0001-67**

**CONTRATADA: V M A CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 55.719.772/0001-70**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.214.400,00(UM MILHÃO DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025**

**VIGÊNCIA: 28/05/2026**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS Nº 03/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n.º 03.503.638/0001-33, representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Clayton Parreira da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LAR DOS IDOSOS DE PIRANHAS-GOIAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º. 33.303.355/0001-09, com endereço à Rua Padre Ilgo Pedro Schneider Esq. C/Rua Odilon Antônio Pereira, s/n.º., Setor Santa Luzia, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo presidente Sr. Otair Teodoro Leite, inscrito no CPF sob o n.º.

016.410.421-68, com endereço av. Teodoro, nº 168, setor sul, Piranhas - GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 03/2025, firmados em 23/01/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PRIVADA PARA ATENDIMENTO PERSONALIZADO AO CONTRATANTE, NA MODALIDADE ASILAR, EM REGIME DE INTERNATO, DE MODO A SATISFAZER SUAS NECESSIDADES DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E CONVIVÊNCIA SOCIAL DE IDOSOS COM NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS JUSTIFICATIVAS**

A rescisão amigável se justifica pelo desinteresse mútuo. Ambas as partes entendem que a continuidade do contrato não atende mais às necessidades estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO BALANÇO CONTRATUAL**

Nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a rescisão será precedida da verificação formal dos seguintes itens:

- Apuração dos serviços efetivamente executados até a data da assinatura deste Termo;
- Relação dos pagamentos já realizados e eventual apuração de valores devidos;
- Apontamento de pendências financeiras, materiais ou de documentos;
- Constatção de eventual necessidade de reposição, correção ou ressarcimento por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Após o cumprimento das obrigações pactuadas neste termo, ambas as partes darão plena, geral e irrevogável quitação, não restando quaisquer direitos ou deveres a serem exigidos em relação ao Contrato nº 10/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, este termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia - MT para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste termo.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam este Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Branca - MT, 03 de março de 2025.

Assinaturas:

CONTRATANTE:

Clayton Parreira da Silva  
Prefeito Municipal Interino

CONTRATADA:

LAR DOS IDOSOS DE PIRANHAS-GOIAS  
CNPJ nº. 33.303.355/0001-09